

Política Anual de Investimentos

Conteúdo

1	Introdução.....	3
2	Objetivos.....	3
3	Da Gestão	4
3.1	Objetivo	5
3.2	Modelo.....	6
3.3	Dos Recursos Garantidores	6
3.4	Acompanhamento / Relatórios	8
3.5	Diretrizes	8
3.6	Gerenciamento de Riscos	10
4	Limites Legais (Resolução 4.604/17).....	11
4.1	Segmento de Renda Fixa.....	11
4.2	Segmento de Renda Variável	12
5	Cenário Macroeconômico ⁽¹⁾	13
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários	14
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa	14
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável.....	15
7	Responsável pela Gestão de Recursos (*)	16
8	Disposições Gerais.....	16

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, overlapping the footer area. The signatures include 'Ricardo', 'Sil', 'Larissa', 'R +', 'Graziela', and 'J. P.'.

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o RPPS do Município de Três Coroas apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

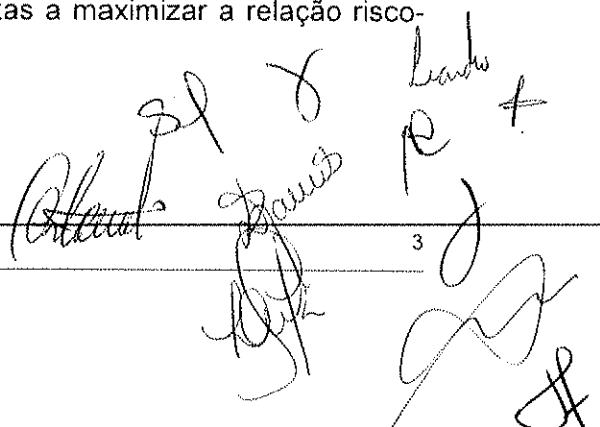
A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Três Coroas, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.



Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazo.

3 Da Gestão

O RPPS foi criado em 09/04/1991, através da Lei Municipal nº 947, com o nome de FAPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor). Está caracterizado como um fundo de natureza contábil, tendo uma Unidade Gestora específica dentro da estrutura organizacional do Município.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.403/05, Capítulo IV, Da Organização do RPPSMTC, artigo 19, o FPSMTC, tem como órgão deliberativo o Conselho Municipal de Previdência.

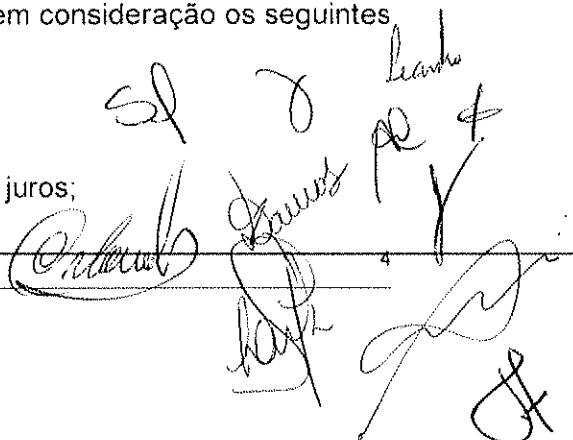
Este órgão tem, em sua composição, representantes dos poderes com servidores vinculados ao FPSMTC e representantes dos servidores ativos e inativos.

Através do Decreto Executivo nº 2.537/12 foi instituído o Comitê de Investimentos do RPPS que tem como objetivos principais auxiliar na elaboração da Política de Investimentos e o acompanhamento das aplicações dos recursos financeiros.

Em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519 de 24/08/2011 foi certificada como responsável pelos investimentos dos recursos do FPSMTC, a servidora Silvia Dorotí Marschner, inscrita no CPF nº 533.279.000-78, o servidor Leandro Luís Faiz, inscrito no CPF nº 006.304.860-42 e a servidora Aline Bianca Schunck, inscrita no CPF sob nº 806.685.420-04, os quais foram aprovados em exames de certificação da ANBIMA.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Coroas definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;



- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2019, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 06% (seis), acrescido da variação do Índice de Preços INPC.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Para manutenção do custeio normal do RPPS, foi estipulada a alíquota de 11% para os segurados e 12,13% para o Ente. Tendo sido apurado um passivo atuarial de R\$ 21.724.426,37 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), que, de acordo com o estatuto atuarial, deverá ser amortizado com uma alíquota suplementar de 4,96%.

Desde sua constituição até o dia 30/10/2018, acumula-se no RPPS o valor de R\$ 62.415.046,06 da seguinte forma:

Dados obtidos em 30/10/2018, referente aos extratos bancários referentes ao mês de outubro de 2018.

Instituição Financeira	Tipo de investimento	Nome da aplicação	Saldo em R\$	%
Banrisul	Renda Fixa	Soberano FI RF Simples LF	7.742.611,08	12,4
Banrisul	Renda Fixa	Foco IRF M1 FI RF	9.838.827,12	15,76
Banrisul		Disponibilidade	169,32	0,00027

Handwritten signatures and initials are present over the bottom right corner of the table, including 'Luis', 'Silvana', 'Leandro', 'Giovanni', 'D', 'P', and 'M'.

Caixa Econômica Federal	Renda Fixa	FI Brasil IRF M1 TP RF	19.708.055,15	31,58
Caixa Econômica Federal	Renda Fixa	FI Brasil IRF M TP RF	493.157,60	0,79
Caixa Econômica Federal		Disponibilidade	3958,00	0,006
Banco do Brasil	Renda Fixa	BB Prev. RF IRFM-1 TPF FI	12.325.036,04	19,75
Banco do Brasil	Renda Fixa	PREV RF PERFIL FIC	9.469.912,15	15,17
Banco do Brasil	Renda Fixa	PREV RF TP IX	53.645,30	0,086
Banco do Brasil	Renda Fixa	PREV RF TP XII FI	2.779.674,30	4,45
		Total	62.415.674,30	

3.2 *Modelo*

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, o **RPPS de Três Coroas** adota: Gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

3.3 *Dos Recursos Garantidores*

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CMN nº 3.922/2010, dentre os quais:

- Prédio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;

A series of handwritten signatures and initials are written in black ink across the bottom right corner of the page. The signatures appear to be in cursive script and are partially obscured by the page's edge.

- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

Leandro
Orlando
Walter

3.4 *Acompanhamento / Relatórios*

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o RPPS do Município de Três Coroas elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 *Diretrizes*

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável será definida periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS do Município de Três Coroas.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro,

[Handwritten signatures and initials]

forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

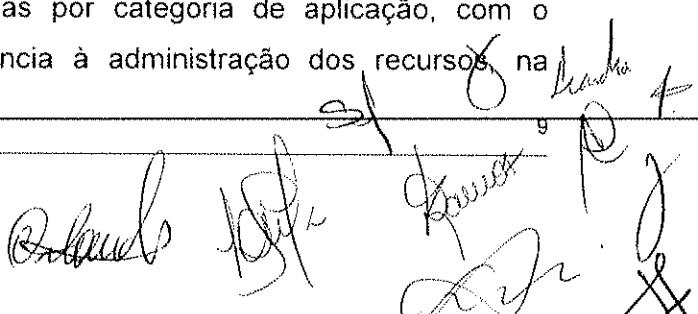
b) Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Coroas serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Letras Imobiliárias Garantidas.

d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na



medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

- e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS do Município de Três Coroas pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS do Município de Três Coroas**.

4 Limites Legais (Resolução 4.604/17)

4.1 Segmento de Renda Fixa

(Assinatura de Pedro Henrique Pacheco, Presidente da Autarquia)

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento ou fundos de índice.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 4.604/17, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI 100% títulos TN – Art. 7º I, "a"	100%	15%	5%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	15%	5%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	15%	5%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDKA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	15%	5%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDKA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%	15%	5%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	15%	5%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "b"	40%	15%	5%
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%	15%	5%
Letras imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, "b"	20%	15%	5%
CDB (Certificado Depósito Bancário) – Art. 7º, VI, "a"	15%	15%	5%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	5%	15%	5%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	15%	5%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 4.604/17, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	15%	5%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	15%	5%
FI em Ações – Art. 8º, III	20%	15%	5%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	10%	15%	5%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V	5%	15%	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	15%	5%

5 Cenário Macroeconômico⁽¹⁾

Para a elaboração da política de investimentos de 2019 é indispensável que na data da formulação do relatório os gestores do FPSMTC tenham conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras.

Assim, foi utilizada como referência para o cenário internacional o comentário econômico da 218ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil, realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2018.

O cenário externo permanece desafiador, com apetite ao risco em relação a economias emergentes aquém do nível vigente no início do ano. Os Principais riscos seguem associados à normalização das taxas de juros em algumas economias avançadas e a incertezas ao comércio global.

Diversas medidas de inflação subjacente se encontram em níveis apropriados, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e a política monetária.

As expectativas de inflação para 2018, 2019 e 2020 apuradas pela pesquisa focus encontram-se em torno de 4,4%, 4,2% e 4,0%, respectivamente. As expectativas para 2021 permanecem em torno de 3,9%.

No cenário com trajetórias para as taxas Selic e câmbio extraídas da pesquisa Focus, as projeções do Copom situam-se em torno de 4,4% para 2018, 4,2% para 2019 e 3,7% para 2010. Esse cenário supõe, entre outras hipóteses, trajetória de taxa Selic que encerra 2018 em 6,50% a.a., se eleva a 8,0% a.a. em 2019 e permanece nesse patamar até o final de 2010.

No que tange à conjuntura internacional, os membros do Comitê ponderaram que o cenário se mantém desafiador para economias emergentes...

O cenário básico do Copom contempla normalização gradual da política monetária nos países centrais. Os membros do Copom mencionaram também os riscos associados à continuidade da expansão do comércio internacional, com possíveis impactos sobre o crescimento global e sobre a economia chinesa, em particular. Nesse contexto, voltaram a destacar a capacidade que a economia brasileira apresenta de absorver revés no cenário internacional, devida à situação robusta de seu balanço de pagamentos e ao ambiente com expectativas de inflação ancoradas e perspectiva de recuperação econômica.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA	(!) Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx(2).
FI 100% títulos TN – Art. 7º I, "a"	0%	100%	0	0	100%
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b"	72,42	100%	0	0	100%

Handwritten signatures and initials are present above the table, appearing to be approvals or signatures of the responsible parties.

Operações Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	0%	5%	0	0	5%
FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa – art. 7º, III, "a"	0%	60%	0	0	60%
Fundos Índice Referenciados IMA ou IDKA – art. 7º, III, "b".	0%	60%	0	0	60%
FI Renda Fixa – art. 7º, IV, "a"	27,58%	40%	0	0	40%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	0%	40%	0	0	40%
Poupança – art. 7º, V	0%	20%	0	0	20%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, "b"	0%	20%	0	0	20%
CDB (Certificado Depósito Bancário) – Art. 7º, V, "b"	0%	15%	0	0	15%
FI em Direitos Creditórios - Aberto – art. 7º, VI	0%	15%	0	0	15%
FI em Direitos Creditórios - Fechado – art. 7º, VII, "a"	0%	5%	0	0	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	0%	5%	0	0	5%

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	(3) Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.(4)
FI Referenciados – art. 8º, I	0%	30%	0	0	30%
Fundo de Índices Referenciados em Ações – art. 8º, II (ETF's)	0%	20%	0	0	20%
FI em Ações – art. 8º, III	0%	20%	0	0	20%
FI Multimercado aberto – art. 8º, IV	0%	10%	0	0	10%
FI em Participações - Fechado – art. 8º, V	0%	5%	0	0	5%
FI Imobiliário – art. 8º, VI	0%	5%	0	0	5%

7 Responsável pela Gestão de Recursos (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Silvia Doroti Marschner	533.279.000-78	Gestora do FPSMTC
Renda Variável			

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

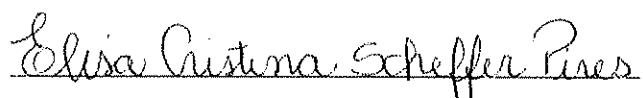
Handwritten signatures of officials are present at the bottom of the page, including "Silvia Doroti Marschner", "Ronaldo", "J. P. S. J.", "D. M. S. J.", "R. S. J.", "J. P. S. J.", and "R. S. J.". There is also a signature that appears to read "Assessoria Técnica".

Três Coroas, 11 de dezembro de 2019.

Esta Política de Investimentos foi aprovada em 11 de dezembro de 2018
e assinada pelos presentes.



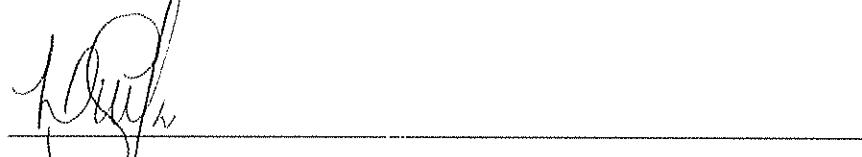
Prefeito Municipal – Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho



Presidente do FPSMTC – Elisa Cristina Scheffer Pires



Gestora do FPSMTC – Silvia D. Marschner

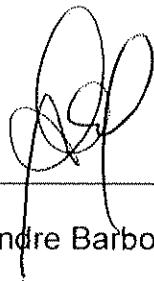


Integrante do Comitê de Investimentos – Aline Bianca Schunck



Integrante do Comitê de Investimentos – Leandro Luís Faiz

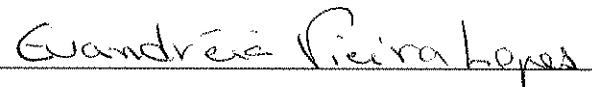
Integrantes do Conselho de Previdência Social do Município de Três Coroas:



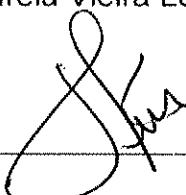
Alexandre Barboza



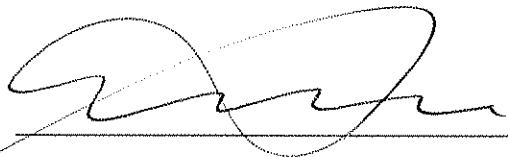
Dieini Vanessa Velho Ramos



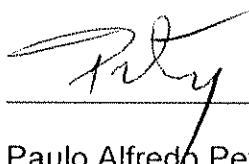
Evandréia Vieira Lopes



Juarez Luis da Silva



Vitor Israel Möller



Paulo Alfredo Petry